



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-01/2018

Prorrogação do prazo de vencimento das anuidades, com desconto, para os Técnicos de Saúde Bucal, Auxiliares em Saúde Bucal e Auxiliares em Prótese Dentária para até do dia 30 de março de 2018.

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso das atribuições previstas na Resolução CFO nº 34/2002 (Regimento Interno), artigo 53, inciso XXIII, “*ad referendum*”, do Plenário do Conselho Federal de Odontologia:

Considerando a decisão, unânime, dos Presidentes dos Conselhos Regionais de Odontologia, informada na Assembleia Conjunta realizada no dia 07 de dezembro de 2017, através da qual os referidos Presidentes solicitam ao Conselho Federal de Odontologia providências imediatas para o envio dos boletos das anuidades do exercício de 2018 pelos Correios, sem discriminação, de todas as categorias;

Considerando, outrossim, a impossibilidade de atender a supramencionada solicitação, em razão de dificuldades operacionais e em observância às normas e preceitos que regem a Administração Pública.

DECIDE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para os vencimentos das anuidades, com desconto, para os Técnicos em Saúde Bucal, Auxiliares em Saúde Bucal e Auxiliares de Prótese Dentária, inscritos em todos os Conselhos Regionais de Odontologia, para até o dia 30 de março de 2018.

Art. 2º. Esta decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 12 de janeiro de 2018.


JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

JRR.